



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2757, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a Instituição da Semana Educar Pela Igualdade Racial, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Educar Pela Igualdade Racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, quando se institui o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º - A celebração desta data será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Especiais, a Câmara Municipal e representações de órgãos ligados à Secretaria de Educação, com o apoio da municipalidade.

Art. 3º - A Semana Educar Pela Igualdade Racial deve contar com atividades culturais, sociais e políticas, voltadas à valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira, em parceria com os gestores do ensino público e privado, no âmbito da Lei 10.639/03 e da Lei 11.645/2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310



**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as exposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de agosto de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Vereador  
Pablo Rezende”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310